



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI N.º 901/2005

Em, 30 de novembro de 2005

**DENOMINA NOME DE RUAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de rua **Sebastião Gomes da Silva**, a rua 1, situada no Bairro José René Baunilha, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Fica oficialmente denominada de Rua **José Rodrigues Machado**, a rua 4, situada no Bairro José René Baunilha, conforme mapa em anexo.

Art. 3º - As ruas 2 e 3, então contidas na Lei nº 876/2004, constituída nos seus artigos 4º e 5º, conforme documento em anexo.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agência dos CORREIOS, SAELPA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação das ruas de que tratam os artigos anteriores.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação de placas, das ruas e bairros de que trata os Artigos 1º, 2º, desta Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ**, em 30 de novembro de 2005.


MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA
PREFEITA